



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO

TERMO ADITIVO Nº 1/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022/SPRF-MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022/SPRF-MT, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI

CONTRATANTE		
Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO		
CNPJ/MF: 00.394.494/0115-02	Inscrição Estadual: Isento	UG: 200120
Sigla/Nome resumido: SPRF/MT	Ramo de Atividade: Segurança e Ordem Pública	
Endereço: Rua Joaquim Murtinho, nº 1400 - Bairro Centro-Sul		
Cidade: Cuiabá	UF: MT	CEP: 78.020-290
Telefone: (65) 3928-3018 / (65) 3928-3065		
Endereço Eletrônico: sad.mt@prf.gov.br		
Nome do Responsável: KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA		
Função: Superintendente Regional em Mato Grosso	SIAPE: 1069829	
Portaria de Nomeação: Portaria nº 2.274, de 24 de novembro de 2023, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2, página 72, edição 224, do Diário Oficial da União do dia 27 de novembro de 2023.		

CONTRATADA		
Razão Social: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI		
Endereço: Rua Des. Adalberto Correia Lima, 3125, Bairro Ininga		
Cidade: Teresina	UF: PI	CEP: 64049916
CNPJ: 42.286.630/0001-14	Telefone: (86) 99918-9162	
Banco: Banco do Nordeste (004)	Agência: 194	Conta: 072442-5
E-mail: carplanengenharia@gmail.com		
Representante da Empresa: CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA		
Cargo: Sócio Administrador		

As partes, acima identificadas, tendo em vista o que consta no Processo nº 08661.009218/2022-71, e em

observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2022/SPRF-MT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 12/2022/SPRF-MT (SEI! nº 45355316), por 202 dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **08/06/2025 a 27/12/2025**, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ÓRGÃO: 30802 – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL		
Descrição	Código	Denominação
Unidade Orçamentária	30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Programa de Trabalho	06.181.5016.154T.0001	
Elemento/Natureza de Despesa	44.90.39	
Código de Controle	255E1450	
Plano Interno	RF99CBGRCMT	
Fonte de Recursos	0174	
Nota de empenho	2022NE000192	

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, continuando com o valor de **R\$ 9.195,00 (nove mil, cento e noventa e cinco reais)**, pois o valor contratual ainda não foi alterado até a presente data, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, devendo-se alterar a data do término da vigência para adequação ao Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: (Ofício nº 112/2025/NUCONT-MT/SAD-MT/SPRF-MT, SEI! nº 65842887).

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por 2 (duas) testemunhas.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS

AMANDA SABRINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Policial Rodoviário Federal - SIAPE 3311999

DENISE MARIA NEPOMUCENO
Policial Rodoviário Federal - SIAPE 1714791

PRF

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA, Usuário Externo**, em 05/06/2025, às 16:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **KELLEN ARTHUR PREZA NOGUEIRA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso**, em 05/06/2025, às 16:34, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **DENISE MARIA NEPOMUCENO, Chefe do Núcleo de Contratações Públicas**, em 05/06/2025, às 16:36, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA SABRINA DE OLIVEIRA SANTOS, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 05/06/2025, às 16:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **65954999** e o código CRC **ABFB5A32**.



Referência: Processo nº 08661.009218/2022-71



SEI nº 65954999